



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.314/2003

De 20 de outubro de 2003.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO ARTISTA PLÁSTICO  
ANÉZIO BARBOSA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao artista plástico e serigrafista **ANÉZIO BARBOSA ARAÚJO**, criador da bandeira oficial de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20  
de outubro de 2003.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -